

## **CONTRIBUIÇÕES REFERENTES À TOMADA DE SUBSÍDIOS**

**ANEEL nº 008/2022**

**NOME DA INSTITUIÇÃO:**

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO – CHESF**

***Objeto:** Obter subsídios para o aprimoramento da revisão do Submódulo 12.1 do Proret – Revisão da Receita Anual de Geração das concessionárias de geração de energia elétrica.*

**Pergunta 2:** O rol de informações contábeis e físicas a ser solicitado por meio de Ofício Circular está adequado para os propósitos do estudo da GAG<sub>O&M</sub>? Justifique.

Resposta Chesf:

Caso a Agência entenda pelo aperfeiçoamento da metodologia, além do rol das contas contábeis e as informações físicas mencionadas, sugere-se considerar no estudo do GAG<sub>O&M</sub>:

- Como informação física, indicar quais as usinas são classificadas como “instalações estratégicas”.

Justificativa: Atualmente, a classificação das instalações estratégicas é definida pelo submódulo 2.2 – Definição das instalações estratégicas, dos Procedimento de Rede, aprovado pelo Despacho ANEEL nº 2.596/2021. É sabido que essas instalações, com maior influência no processo de recomposição, controle de oscilações e perfil de tensão, devem possuir alto grau de confiabilidade operacional que, notadamente, afetam os custos operacionais.

- Incluir no rol de informações contábeis os custos com alienação de bens, a inclusão da subconta “6105.1.19.99 – Outros” para custos mais genéricos, bem como as condenações judiciais.

Justificativa: Sempre que houver a necessidade de alienação de bens, os custos envolvidos nesse processo deveriam ser considerados pelo Regulador para a determinação do GAG<sub>O&M</sub>. Ademais, há de se considerar também outros custos, além das despesas com condenações judiciais relacionadas a operação e manutenção das usinas.

**Pergunta 4:** O rol de informações a ser solicitado por meio de Ofício Circular está adequado para os propósitos do estudo da GAG<sub>Melh</sub>? Justifique.

Resposta Chesf:

Inicialmente, cabe pontuar que o GAG<sub>Melh</sub> se trata de um valor REGULATÓRIO que deve ser assegurado. No valor do GAG<sub>Melh</sub>, estão compreendidos, dentre outros aspectos, **os riscos assumidos pelo agente de geração**, a troca de equipamentos hidro e eletromecânicos, os investimentos relativos a dispêndios socioambientais e de demandas da Administração Pública, conforme amplamente discutido no âmbito da Audiência Pública – AP nº 016/2017.

Assim, a Chesf avalia que levar em consideração os investimentos realizados na rubrica GAG<sub>Melh</sub> para estabelecer os valores do próximo ciclo ensejará em uma inadequação regulatória, dada a estratégia de investimento específica de cada agente. Ou seja, conforme entendimento da própria Agência apresentado no âmbito da AP nº 016/2017, é possível que alguns agentes tenham escolhido fazer

investimentos mais vultosos nos primeiros anos após 2018, enquanto outros escolheram fazer estes investimentos mais ao fim do prazo de concessão.

Adicionalmente, solicitar informações para os propósitos do estudo do GAG<sub>Melh</sub>, notadamente, não está aderente com o conceito dos investimentos em melhorias, objeto do item III.1 da Nota Técnica nº 105/2015-SRG/ANEEL, de 24/09/2015, sobretudo com relação ao esforço processual desnecessário a ser despendido pelos agentes e pela ANEEL.

Em suma, a filosofia do GAG<sub>Melh</sub> traz consigo aspectos da autorregulação (regulação por incentivo, e não por custo). Logo, na nossa avaliação, a metodologia atual do GAG<sub>Melh</sub> deveria ser mantida.

Por fim, na nossa visão, a solicitação do Razão de Obras Sintético - ROS (Tabela 7 do Relatório de AIR nº 3/2022-SRM/ANEEL, de 06/05/2022), com a inclusão de um campo de valor, é suficiente para os propósitos do estudo.